



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional

PROJETO DE LEI

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0001999/2017
Data: 28/04/2017 Horário: 15:53
Legislativo - PLO 126/2017

DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DOS HOTÉIS, MOTÉIS, CASAS NOTURNAS, BARES E SIMILARES A ANEXAR AVISO EM LOCAL VISÍVEL SOBRE OS CRIMES PRATICADOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SUAS PENAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei Ordinária nº...../2017, de autoria dos Vereadores Matheus Valentim de Carvalho, Marlos Ribas Mancini e Richard Porto de Rosa).

Art. 1º Fica orientado aos hotéis, motéis, casas noturnas, bares e similares quanto a necessidade de anexar em local visível sobre os crimes cometidos contra crianças e adolescentes, bem como as penalidades previstas.

Art. 2º Os hotéis, motéis, casas noturnas, bares e similares deverão exibir em sua recepção visível, placa de 60x70cm contendo os seguintes dizeres:

“SUBMETER CRIANÇA E/OU ADOLESCENTE À PROSTITUIÇÃO OU À EXPLORAÇÃO SEXUAL É CRIME E DÁ ATÉ 10 ANOS CADEIA”.

Art. 3º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II- Multa de 10 salários mínimos, se reincidente;

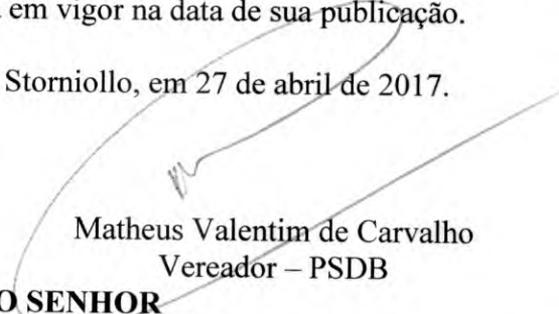
III- Interdição do Estabelecimento;

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo através de portaria, os critérios para nomeação, fiscalização e aplicação de multa.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 6º Esse Projeto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Dejanir Storniollo, em 27 de abril de 2017.


Matheus Valentim de Carvalho
Vereador – PSDB

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA/SP**





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA: Criança, segundo o Eca é até os doze anos de idade, adolescentes dos 13 aos 16.

A prostituição infantil é um problema que vem preocupando não nosso município, mas também o Estado e o Brasil.

As crianças e adolescentes ainda não tem maturidade sexual ou emocional para entender o que acontece ao seu redor, tão pouca capacidade para avaliar e muito menos se querem ser prostitutas.

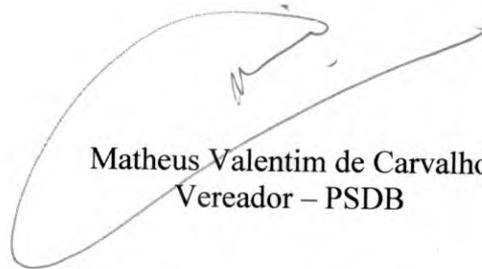
Hoje em várias cidades é usado um mapeamento para planejar combates e ações contra esse tipo de crime em estradas, hotéis, motéis, bares e similares.

A exploração sexual é crime e tem pena de 1 a 12 anos de reclusão para adultos, e é um dever do cidadão de bem, fazer denúncias para combater esse tipo de abuso que existe visivelmente em todas as cidades do mundo.

Tem-se então, que o município fazer mecanismo de elaborar ações políticas públicas para a proteção dos adolescentes e crianças, a fim de exterminar a prostituição infantil em todos os ambientes.

Diante do exposto, confiamos e solicitamos o apoio dos Nobres Edis para a aprovação da presente proposição, por entender ser de grande importância.

Sala das Sessões, Dejanir Storniollo, em 27 de abril de 2017.



Matheus Valentim de Carvalho
Vereador - PSDB

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBITINGA/SP**

